



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 0512025

DE, 12 DE MARÇO DE 2025

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com o Conselho de Segurança da Comarca de Bonito - CONSEG-BON e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com o Conselho de Segurança da Comarca de Bonito/MS - CONSEG-BON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 50.454.698/0001-93, com sede na Rua 24 de Fevereiro, n.º 2181, centro, na cidade de Bonito/MS, para a consecução de finalidades de interesse público na área da segurança pública, por meio de transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mensais.

Art. 2º O Termo de Parceria terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2027, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os recursos acima mencionados, deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pelo Conselho de Segurança da Comarca de Bonito/MS - CONSEG-BON e aprovado pela Administração Pública.

Art. 4º O Conselho ficará obrigado a apresentar a prestação de contas mensalmente ao Município, dos recursos recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do término do mês anterior, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto do Termo de Parceria.

Art. 5º Não será concedido novo repasse à entidade enquanto não houver a apresentação e aprovação, por parte do Município, da prestação de contas anterior.

Art. 6º As despesas com a execução dos serviços acima descritos correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS  
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n  
esq. c/ Pércio Schamann  
Centro - CEP: 79290-4  
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907  
Recebemos em 12/03/2025  
Horário: 11:05  
Lúcio da Rocha  
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 05

DE, 12 DE MARÇO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com o Conselho de Segurança da Comarca de Bonito - CONSEG-BON e dá outras providências”**.

O Projeto de Lei que submetemos a discussão e votação dessa Casa de Leis tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mensais, com o objetivo de implementar uma forma de conjugar esforços entre o Município e o Conselho de Segurança da Comarca de Bonito - CONSEG-BON, visando contribuir para o bom funcionamento dos órgãos de segurança pública – Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros Militar, situados no Município.

O objeto da Parceria a ser firmado será para suprir demandas operacionais e administrativas, viabilizando a modernização e manutenção de equipamentos essenciais, a otimização da estrutura física das unidades de segurança e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, bem como a ampliação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo no município, que representará um avanço significativo na prevenção e repressão de delitos, possibilitando maior eficiência no policiamento ostensivo e investigativo, além de subsidiar a formulação de estratégias baseadas em inteligência policial.

Ou seja, se mostra de extrema importância a regularização desta parceria, pois visa auxiliar e garantir a segurança pública da nossa cidade através de vigilância por câmeras de vídeo e manter no nosso município os profissionais responsáveis pelo policiamento e ajudar no reaparelhamento do conselho de segurança.

Ademais, será destinado à manutenção de viaturas, aquisição de suprimentos e insumos fundamentais para o funcionamento das unidades de segurança, além da implementação de melhorias tecnológicas voltadas à comunicação e análise de dados.

Os valores buscam ainda auxiliar e fomentar ações de conscientização e engajamento comunitário, reconhecendo que a segurança pública não se limita à repressão da criminalidade, mas também envolve a adoção de estratégias preventivas e educativas.

O Termo de Parceria trará inúmeros benefícios à cidade e aos Municípios, na medida em que teremos uma cidade muito mais segura, além de acarretar também obrigações por parte da sociedade civil, já que esta necessariamente deverá fazer um planejamento dos seus atos, com apresentação do plano de trabalho e prestação de contas.

Portanto, a destinação de recursos para essas ações representa um investimento estratégico na proteção da população, na valorização dos profissionais de segurança.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

consolidando um modelo de segurança baseado na corresponsabilidade e na integração entre Poder Público e sociedade.


Ressalte-se também, que a participação da sociedade na segurança pública encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 144, que dispõe que a segurança pública é um dever do Estado, mas também um direito e uma responsabilidade de todos. Esse dispositivo estabelece a possibilidade de atuação complementar da sociedade na formulação e execução de políticas voltadas à redução da violência e à proteção coletiva.

O Estatuto Nacional de Segurança Pública, bem como legislações estaduais e municipais, reforça a necessidade de integração entre órgãos de segurança e a comunidade, garantindo maior efetividade às ações preventivas e repressivas.

Ademais, terá mais segurança na nossa cidade e também com os gastos do dinheiro público, uma parceria que com toda a certeza trará muitos benefícios a todos.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal